



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI No 399/98

SUMULA: AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Sociedade Rural de Iporã, Entidade Civil, inscrita no CGC/MF sob no 77.870.178/0001-18, com a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinada a atender a participação do Município na promoção da 11ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE IPORÃ - EXPO - IPORÃ, a ser realizada nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de abril do ano em curso.

PARAGRAFO UNICO: A despesa de que trata o Artigo 1º desta Lei correrá à conta da dotação 02.01.03.07.020.2.002.3.1.3.2.04.12, constante do Orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

IPORÃ NOVOS TEMPOS